

Processo n.: @REC 17/00159205

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. @RLA-11/00680419 - Auditoria Ordinária sobre o contrato de prestação de serviços de informática firmado com VH Informática

Interessado: Lornarte Sperling Veloso

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 155/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, para, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de cancelar a multa disposta no item 6.3.1 do Acórdão nº 776/2016, mantendo-se hígidos os seus demais termos.

2. Dar ciência da Decisão ao Senhor Lornarte Sperling Veloso e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 26/2018

Data da sessão n.: 30/04/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC